



Cota de Deferimento/Saneamento

Trata-se o presente de processo administrativo instaurado sob o número 8122/2025, visando a regularização fundiária (REURB) do núcleo urbano informal denominado Rua Pedro Dias Moreno, localizado na Fazenda Oratório.

Em atendimento aos ditames estabelecidos no artigo 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu às folhas 99 a Portaria nº. 12.008/2026 dando assim início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB) na modalidade “S” (de interesse social).

As áreas confrontantes a localização do núcleo urbano informal Rua Pedro Dias Moreno são de propriedade de particulares, as quais foram encaminhadas as notificações de confrontantes, publicou-se as notificação no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade, e permitindo o direito de impugnação a eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 31, da Lei 13.465/2017, conforme consta às folhas 101 e 103 dos presentes autos.

Na ausência de quaisquer manifestação deu-se então continuidade ao processo, interpretando como concordância a Reurb, nos termos do § 6º, do artigo 31, da Lei 13.465/2017.

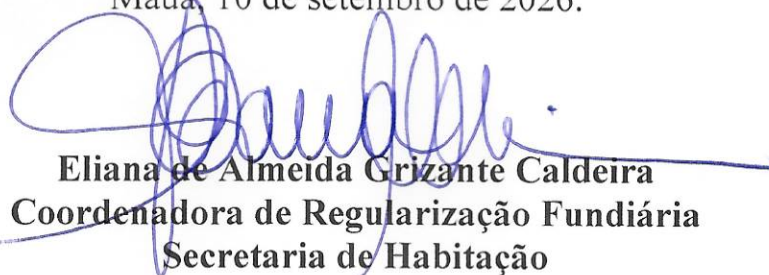


Já consta no presente processo administrativo a elaboração do projeto de regularização fundiária com o atendimento aos requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Desta forma, declaro **SANEADA** a presente REURB, na forma do inciso IV, do artigo 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos em lei.

Isto posto, DETERMINO, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente REURB, em atendimento ao inciso V, do artigo 28 da Lei 13.465/2017, bem expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e consequente encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 10 de setembro de 2026.


Eliana de Almeida Grizante Caldeira
Coordenadora de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação